



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 200

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

DECRETO

Página 1

#### DECRETO Nº 1007/2020

#### ALTERA O DECRETO, Nº 985, DE 24 DE MARÇO DE 2020, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 83 - Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA

Art. 1º Fica alterada a alínea *f*, do inciso II, do Art. 4º, do Decreto nº 985, de 24 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 4º ....*

...

*II - ...*

...

*f – os veículos com placa de Iguape e Cananéia, devendo o acesso ser realizado exclusivamente pela ponte Prefeito Laercio Ribeiro; limitados a dois ocupantes por veículo, portando máscara de segurança, que declarem a intenção de proceder ao consumo de produtos essenciais no Município da Ilha Comprida, de segundas-feiras à sextas-feiras, das 08h às 18h, e aos sábados e domingos, das 09h às 16h, em caso de descumprimento dos períodos determinados, incide na imposição de multa no importe de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer tempo, tendo em vista o comportamento de proliferação do vírus no Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 09 DE JULHO DE 2020.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacompridaDiarioOficialEletronico>.